

REVITALIZAÇÃO DOS IGARAPÉS: PARA QUEM? REVITALIZATION FROM THE BAYOU : FOR WHOM?

Renildo Viana Azevedo*

RESUMO

A cidade de Manaus, como em grande parte da Amazônia, é entrecortada por inúmeros cursos d'água, dentre eles os igarapés que tradicionalmente servem a muitas atividades cotidianas da população. No entanto, a história do desenvolvimento econômico da cidade de Manaus é marcada por uma relação de “extermínio” desses recursos hídricos e também pela drástica remoção das populações residentes nesses locais. O primeiro grande ciclo econômico vivido no Estado do Amazonas - o período da borracha - trouxe para Manaus a concepção de cidade da *Belle Époque*, onde os igarapés representavam um obstáculo ao avanço da cidade e portanto deveriam ser aterrados. No segundo grande ciclo econômico - a Zona Franca de Manaus - mais uma vez os igarapés tornaram-se um obstáculo, não mais por impor limites físicos à cidade, mas porque a sua ocupação destoava da imagem da cidade concebida pelo Poder Público. Assim, os igarapés sempre foram considerados área sem valor imobiliário. Ocupados há décadas pela população excluída, que outrora encontrou fonte de água para os mais diversos fins e também um local para habitar, tornaram-se grandes bolsões de pobreza encravados na área central da cidade. O aumento da ocupação dos igarapés e ausência de saneamento básico nestes locais, ocasionaram a poluição das águas e colocaram esta população em vulnerabilidade quanto às doenças de veiculação hídrica. Alguns programas oficiais recentes tinham como objetivo urbanizar esses igarapés e reassentar as famílias. Porém, tais programas ou não saíram do papel ou não foram totalmente executados. Desde 2003, o Governo do Estado iniciou as atividades do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM, como uma “nova” proposta que prevê a remoção de aproximadamente sete mil famílias dos igarapés para outros locais da cidade, com o intuito de melhorar as condições de vida dessa população. Além disto, o PROSAMIM consiste em uma proposta de urbanização através da “revitalização”, que integra promoção do saneamento, desassoreamento e utilização racional do uso do

* O autor é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas.

solo às margens dos igarapés, associada tanto à manutenção do desenvolvimento socialmente integrado quanto ao crescimento econômico ambientalmente sustentável. Este artigo pretende analisar os impactos das ações do PROSAMIM nos direitos fundamentais da população adscrita. Para tanto, discute o processo histórico da problemática sócio-ambiental dos moradores dos igarapés, apresenta os resultados alcançados pelo programa e analisa a contribuição da proposta para a construção de uma cidade sustentável sob o ponto de vista econômico, social e ambiental, com base nas orientações da Agenda 21, do Estatuto das Cidades e nos direitos fundamentais. O trabalho resulta do estudo de documentos oficiais e entrevistas com informantes-chave, procedendo-se uma análise do discurso apreendido nas informações coletadas, apontando possíveis avanços e dificuldades do programa, bem como indicando recomendações.

PALAVRAS-CHAVE: IGARAPÉS – OCUPAÇÃO - DIREITOS HUMANOS - PODER PÚBLICO

ABSTRACT

The city of Manaus, as in most of the Amazon region, is crisscrossed by a large number of waterways, among which the streams (*igarapés*), which traditionally had served many daily activities of the population. However, the history of the economic development of the city of Manaus has been marked by a “extermination” relationship of such water resources and also by the drastic removal of the population residing in such places. The first economic cycle lived in the State of Amazonas – the rubber boom period – brought to Manaus the city concept known as *Belle Epoque*, where the *igarapés* represented an obstacle to the progress of the city, and, therefore, should be landfilled. During the second major economic cycle – The Manaus Free Trade Zone – the *igarapés*, once again became obstacles no longer for imposing physical limits to the city, but because their occupation tarnished the image of the city as conceived by the Public Authorities. The *igarapés*, therefore, have always been of no real estate value. Disorderly occupied by the excluded population, who traditionally had found a water source for the most diverse purposes and also a place to live, have become large pockets

of poverty ingrown in the downtown area of the city. The increase in the occupation of the *igarapés* and the lack of basic sanitation in such places, have caused water pollution and have made this population vulnerable as to water-born diseases. Some official programs have as objective to urbanize the streams (*igarapés*) and resettle the families. However, such programs either have never left the paper or have never been totally executed. Since 2003, the State Government have initiated the activities of the Manaus Igarapés Social and Environmental Program – PROSAMIN, with a “new” proposal that included the removal of nearly seven thousand igarapé families to other places in the city, with the purpose of improving the living standards of this population. In addition, PROSAMIN comprises an urbanization proposal through the “revitalization” that integrates sanitation, unsilting and the rational use of the soil on the streams’ banks, associated both to the maintenance of the socially integrated development and the environmentally sustainable economic growth. This article intends to review the impacts caused by the PROSAMIN actions to the fundamental rights of the population in question. It further discusses the historical process of the socio-environmental issue of the streams dwellers, shows the results which have been obtained by the program and analyses the contribution of the proposal towards the construction of a sustainable city under the economic, social and environmental standpoint grounded on the Agenda 21 guidelines, of the Statutes of the Cities and the fundamental rights. The work stems from the study of official documents and interviews with key informants, moving on towards the discourse analysis captured in the gathered information, indicating possible progress and difficulties, as well as presenting recommendations.

KEYWORDS: BAYOU – OCCUPATION - HUMAN RIGHTS - PUBLIC AUTHORITIES.

1. INTRODUÇÃO

A modernidade deu à natureza um papel secundário. A Manaus do final do século XIX foi o retrato fiel dos ideais da modernidade. Recortada por vários igarapés, Manaus sofreu inúmeras intervenções do Poder Público, para o qual os igarapés

representavam um elemento incompatível com a cidade planejada segundo os ditames da concepção dominante daquela época.

No final do século XX e início do século XXI, agora sob a luz dos ideais do pós-modernismo, que já reconhece na natureza um valor não secundário, mas que precisa ser controlado, os projetos de intervenção nos igarapés são retomados com basicamente os mesmos objetivos daqueles projetos do período da borracha, ou seja, controlar a natureza, condicionando-a ao ideal da modernidade, naquela época, e aos dá pós-modernidade, na atualidade.

Em ambos os casos, tais projetos foram executados sem levar em consideração os desejos e anseios da população que historicamente ocupou a área dos igarapés desde o final do século XIX. Como moradores desses cursos d'água, tais pessoas confundiam-se com esse espaço natural, e, portanto, como sendo da natureza não eram sujeitos, mas objetos, tanto quanto qualquer aspecto da natureza a ser controlado e condicionado dentro dos parâmetros da modernidade.

Para os projetos mais recentes, o Poder Público argumenta que existe a necessidade dessas populações viverem em condições dignas, longe de focos de doenças causadas pelas águas poluídas dos igarapés. Todavia, algumas questões precisam de repostas no sentido de verificar se o discurso governamental se aplica plenamente quanto à promoção dos direitos fundamentais no momento da execução desses projetos de intervenção.

Tendo em vista o quadro apresentado, torna-se necessário analisar como o processo de intervenção de projetos governamentais nos igarapés de Manaus, e mais especificamente, o PROSAMIM, relaciona-se com a efetividade defesa dos direitos fundamentais. Este artigo, portanto, propõe-se a uma reflexão sobre o assunto, utilizando-se da Análise do Discurso, colocada por Bardin (1977) como uma forma de preencher as lacunas deixadas por uma análise de conteúdo que se tenha realizado, à medida em que se utiliza de outros meios, procurando estabelecer ligações entre um discurso, enquanto construção social, e o seu contexto histórico-social, ou as condições de sua produção. Isto significa que o discurso a ser analisado vem refletir uma visão de mundo determinada e vincula-se, necessariamente, a seus autores e à sociedade em que se inserem. Dessa forma, são analisados os discursos governamentais e da comunidade envolvida com o referido Programa.

2. HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO DOS IGARAPÉS DE MANAUS.

O Estado do Amazonas, por sua localização na maior bacia hidrográfica do mundo, condicionou uma ocupação que acompanhou o curso dos rios, resultando numa configuração onde predomina o povoamento linear e rarefeito.

A respeito de Manaus, Valle (1999) demonstra, através da análise de plantas da cidade em diferentes períodos históricos, que seu arranjo espacial urbano tem seguido um caminho indicado pelos igarapés que a entrecruzam, mas ao mesmo tempo este recurso hídrico natural tornar-se uma barreira para o crescimento em sentido leste e oeste.

Com esse discurso, criou-se uma justificativa para o aterro de muitos igarapés, com o passar dos tempos, vistos como obstáculos à ocupação do espaço, tendo em vista impossibilitarem o traçado contínuo das ruas, dificultando a circulação das pessoas. Isto não era mais do que o conteúdo almejado para a cidade no século XX, no qual a beleza era tratada como mercadoria.

No período da colonização, os igarapés passam por várias funções de uso: servem para banho, navegação e abastecimento, entre outras necessidades. Mas com o passar dos anos, o uso da terra para práticas agrícolas, a construção de prédios e pontes, e desse modo a urbanização, trazem alterações para a paisagem da cidade, rumo à homogeneização. Assim, parte dos igarapés é extinta da área central, e termina abrindo espaço para avenidas.

O modelo de urbanização escolhido fora o da nova Paris nos trópicos, em detrimento de uma nova Veneza. Assim, decide-se aplainar terrenos, traçar linhas retas e a, portanto, superar obstáculos. Essas obras definem então a direção de crescimento da cidade. Nessa nova realidade, a população com menos recursos era empurrada para os espaços ainda sem pontes ou ruas. Assim, com a eliminação das habitações miseráveis, abririam “espaços livres”.

Entretanto, a autora analisa que estes projetos urbanísticos europeus, distantes da realidade dos trópicos, vêm causar eles próprios, diversos problemas à cidade, tais como a formação de pântanos nas laterais das ruas construídas, num processo de aterro e desaterro com conseqüente degradação ambiental, destruição de ecossistemas, poluição

das águas e, assim, tornando-se um problema de saúde pública.

Ao mesmo tempo, essa era a justificativa utilizada nos discursos para as intervenções de aterro, uma vez que os igarapés eram usados para o abastecimento das residências e também banhos e lavagem direta de roupas.

Assim, o espaço público começa a privatizar-se, pela instalação de equipamentos e serviços, num processo de submissão ao capital europeu, sem a necessária atenção aos interesses da sociedade local e assim desconsiderando qualquer importância que os igarapés teriam para as pessoas do lugar.

Retrata-se, neste processo, o desprezo pela cultura local e imposição de uma cultura supostamente superior, com a remoção dos obstáculos “para dar lugar na selva a uma cidade ‘digna’ e sem os males dos trópicos para receber os ‘civilizados’”, produzindo, assim, como excluídos os pobres, índios e caboclos.

Em suma, em função do período áureo da borracha, com promessas de crescimento tanto econômico como populacional, o poder público à época coloca em prática um plano urbanístico que tinha entre suas principais ações aterrar os igarapés, para valorizar a área e facilitar a “passagem da civilização, da modernidade e do crescimento econômico”.

Rojas e Peiter (1998) relatam que até a década de 1960, as estruturas econômica e social do Estado seguem fortemente dependentes do extrativismo vegetal, tendo como principal representante a exploração da borracha, assim como da agricultura familiar de subsistência. Já Manaus, que sempre se destacou, como principal entreposto comercial, e pólo irradiador econômico, passa, a partir desta década, a reproduzir novos processos econômicos que estimulam cada vez mais a concentração populacional no seu espaço.

Com o processo de industrialização e urbanização, uma nova conjuntura econômica e social emerge. Em 1967, implanta-se a Zona Franca de Manaus como:

(...) uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais, estabelecida com a finalidade de criar no interior do Amazonas um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos (SUFRAMA apud CARNEIRO FILHO, 1998).

Logo, a implantação de várias indústrias, bem como o surto comercial, o desenvolvimento da hotelaria e do turismo promovem uma extensa geração de empregos na capital, o que exerce um efeito de sucção das populações rurais.

Segundo Rojas e Peiter (1998), este se constitui como um projeto econômico muito distante de outros que não conseguem promover a utilização sustentável dos recursos do território, e isto vem colaborar expressamente para as desigualdades regionais.

Cria-se um grande pólo de atração de mão-de-obra, na medida em que, se instala uma “inércia da crise da exploração extrativista”. Assim, deteriora-se o sistema de aviamento, desagregando a economia tradicional, e acentua-se o fluxo migratório para a capital, sem uma estrutura que pudesse absorver tal contingente pelo processo econômico e social (BENTES apud CARNEIRO FILHO, 1998)

Segundo Rojas e Peiter (1998), as facilidades apresentadas pela Zona Franca de Manaus, a realidade do desemprego, a expulsão dos trabalhadores rurais pelo processo de concentração de terra, a modernização agrícola determinam, assim, o inchaço da cidade. Isso tudo, combinado à ausência de projetos públicos que promovam a criação de empregos formais, estáveis, faz crescer o número de famílias dependentes da economia informal.

Neste momento, explode a população da capital do estado: entre 1970 e 1980 cresce a uma taxa anual de 7,36% e, em 1987, alcança 1.300.000 habitantes. Assim, a cidade amplia seus domínios espaciais, num processo misto, entre a ocupação planejada pelo Estado, para a classe média, empregada na indústria, e as invasões “espontâneas” promovidas pela parcela da população mais desprovida, que vem ocupar as margens dos igarapés e áreas particulares (CARNEIRO FILHO, 1998; LOPES, 1998).

A partir da década de 1990, o poder público municipal efetiva a setorização da área urbana da cidade, delimitando bairros e promovendo estudos que retomam a condução do planejamento urbano. As áreas mais carentes já começam a se beneficiar com obras de infra-estrutura, no entanto as ocupações às margens dos igarapés São Raimundo, Educandos e do Quarenta representam, ainda, o maior problema urbano (LOPES, 1998).

Conforme relatam Scherer e Mendes Filho (2004), desde o século 19, no período do extrativismo da borracha, os igarapés do centro da cidade já serviam de depósito de

dejetos e de esgotos domésticos. A implantação da ZFM, entre o bairro de Educandos e a Zona Leste da cidade, só vem agravar a degradação do ambiente urbano, somando-se a contaminação química efluente das indústrias e a ação antrópica decorrente do aumento demográfico do período.

Ao final da década de 1990, a população manauara representa cerca de 50% do contingente de todo o estado. O núcleo urbano vem expandir-se, atingindo, para o sul, o encontro dos rios Negro e Solimões; e para o norte, povoa as áreas da praia da Ponta Negra e do então novo Aeroporto Internacional (VALVERDE, 1998).

Conforme analisa Carneiro Filho (1998), o retrato atual extravasa a crise de urbanização, pelo crescimento do número de invasões e bolsões de pobreza, numa ocupação desordenada que vem gerar formas inadequadas e insalubres de habitação, apontando para um percentual de cerca de 50% da população vivendo sob condições sub-humanas.

A Zona Sul da cidade, a contar do Centro, margeando o Rio Negro, vem consolidar-se como a mais populosa e heterogênea com respeito ao nível de renda, por sua característica principal de formação urbana. Ali convivem aglomerações carentes de saneamento básico, nas ocupações às margens dos igarapés que entrecortam esta zona, bem como grandes centros de comércio e serviços. É também onde se encontra implantada a rede de esgoto – a partir dos ingleses, em 1905 – restrita a alguns conjuntos habitacionais; sendo no restante da cidade vigente o sistema de esgotamento sanitário feito por fossa-sumidouro, filtro anaeróbio, e similares. Nas áreas mais carentes, no entanto, verifica-se o lançamento direto nos igarapés (LOPES, 1998).

Atualmente, a situação das instalações sanitárias na cidade é crítica. Somente 1,9% dos domicílios têm instalações sanitárias conectadas à rede geral e 90% dos domicílios urbanos utilizam fossas sépticas ou rudimentares para a disposição dos dejetos. A coleta de lixo cobre 80,83% das moradias em Manaus, porém, nos bairros de periferia mais recente, o lixo é comumente jogado nos terrenos e corpos d'água próximos às moradias. Em todo caso, vale salientar que nas periferias urbanas, assim como em comunidades rurais do interior, muitas das atividades cotidianas se dão à beira de rios e igarapés, onde a população procura água para consumo, lazer, banho, lavagem de roupas e outros utensílios, o que freqüentemente coloca as pessoas em contato com seus residuais, principalmente fecais, aumentando sua vulnerabilidade às doenças de

veiculação hídrica (ROJAS & PEITER, 1998).

Seixas (2003), numa leitura dos processos específicos de urbanização, urbanismo e urbanidade e sua ligação com os imaginários locais, traz à discussão a imagem que os próprios habitantes têm hoje de Manaus, da ‘cidade-como-ilha’. O autor explica como se deu o crescimento da cidade:

(...) é um balde de terra, por um lado roubado à floresta e com animais ainda estonteados pelo seu recente abate, e pelo outro roubado ao rio pelo aterro sucessivo que se vai fazendo dos ‘igarapés’, pelo menos desde o início do século. É esta condição geográfica em sanduíche, num urbanismo que se faz pela luta com o Rio e com a floresta (...) (2003, p.21).

Segundo o autor, a urbanização e o crescimento exponencial da cidade, principalmente desde a criação da ZFM, tem sido um dos problemas que mais ocupam o poder público do Estado e do município e isso se reflete pela imagem de tipologia urbana provisória ou inacabada, que se tem pelos visitantes que chegam à cidade:

De fato, toda a cidade parece estar em construção e, ao mesmo tempo, em desconstrução. No centro revitaliza-se os edifícios históricos, constroem-se novas vias em estradas há pouco tempo asfaltadas e novas estradas e saneamentos transformam recentes ‘invasões’ em ‘conjuntos’ legítimos (2003, p.23)

Por fim, o autor analisa que o ‘aterramento’ dos igarapés, previsto e realizado desde os primórdios de ocupação da cidade, em 1892, por Eduardo Ribeiro foi uma das formas institucionais que se perseguiu para a gerência do urbanismo na cidade, estigmatizando a selva e o rio e assim também os igarapés, enquanto espelho urbano deste último. Reforça, dessa maneira, a tese de que houve uma rejeição-aniquilamento das identidades locais, aqui tratados como a dos índios, caboclos e nordestinos, justamente com o ato do ‘aterramento’ como símbolo dessa negação.

3. OS PROJETOS DE INTERVENÇÃO NOS IGARAPÉS DE MANAUS

A idéia de “revitalizar” os igarapés passou a fazer parte da agenda de diferentes governos locais a partir da década de 70 quando essas áreas foram sistematicamente ocupadas em maior escala em virtude Pólo Industrial de Manaus.

Normalmente a justificativa para as intervenções nos igarapés estava relacionada com a qualidade de vida das pessoas que moram nesse lugar. “Novos momentos de intervenções, trazem os projetos de aterros dos igarapés como solução para questões como a proliferação da dengue, malária e revitalização da cidade. Novamente o saneamento é a justificativa para o projeto urbano, na medida em que a ocupação dos igarapés torna-se uma questão de saúde pública” (VALLE, 1999, p. 99).

O programa de Saneamento de Igarapés em Manaus e o “Projeto Nova Veneza”, exemplos de programas recentes que tentaram lidar com o saneamento e “revitalização” dos igarapés, foram elaborados respectivamente pela COSAMA¹ e pelo Governo do Estado em conjunto com a Prefeitura de Manaus.

O Programa dos Igarapés em Manaus pretendia, entre outras coisas, “implantar o sistema de esgotamento sanitário composto de redes coletoras e estações de tratamento; melhorar o sistema de abastecimento; melhoria do sistema coletora do lixo urbano e de serviços e de tráfegos nas marginais” (AMAZONAS, 1994 apud VALLE, 1999, p.101)². O projeto “Nova Veneza”³ previa a construção de 70 blocos de apartamentos, para re-assentar 5.600 pessoas moradoras dos igarapés abrangidos pelo projeto, assim como prévia também a construção de edifícios comerciais e de serviços⁴.

Os dois projetos previam o reassentamento da população, com alternativas diferentes para resolver esse problema. Enquanto o programa dos Igarapés em Manaus

1 COSAMA é a antiga Companhia de Saneamento do Estado do Amazonas. Hoje a COSAMA só está atuando nas cidades do interior. Na capital as atividades que eram executadas pelas COSAMA passaram para a iniciativa privada, através da companhia Águas do Amazonas.

2 (Governo do Estado do Amazonas/Prefeitura Municipal de Manaus, COSAMA. Programa de Saneamento de Igarapés em Manaus. Projeto de Remanejamento. Volume I – Relatório. 1994, p. 5-14 apud VALLE: 1999, p. 101)

3 Não existiu oficialmente um projeto chamado “Nova Veneza”. Esse é o nome popular do Programa de melhoria da habitação popular e revitalização urbana de Manaus, iniciado em 1997, que tinha como espaço de intervenção os igarapés de Manaus, Bittencurt e Mestre Chico. (VALLE, p. 104)

4 Governo do Estado do Amazonas. Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF. Programa de melhoria da habitação popular e revitalização urbana de Manaus – Projeto de Urbanização do igarapé de Manaus apud VALLE: 1999, p. 104

previa como alternativas a desapropriação parcial com recuo das casas, desapropriação total com recuo das casas e desapropriação com reassentamento (VALLE, 1999, p. 102), o projeto “Nova Veneza” previa a construção de unidades habitacionais para reassentamento das famílias (VALLE, 1999, p. 105). Teoricamente os projetos privilegiavam o reassentamento das famílias nas proximidades. Isso fica claro, por exemplo, no projeto de Saneamento de Igarapés em Manaus, que determinava que a melhor opção para o reassentamento nas proximidades, “por ser do ponto de vista humano, a mais justa e mais acertada social e economicamente”⁵.

Apesar das intenções, nenhum destes projetos permitiu a participação ou foi debatido com os moradores das áreas afetadas, ou com a sociedade, como ressalta Valle (1999) “estes projetos não partem das reivindicações concretas provenientes dos moradores do lugar, os quais no processo, como os demais moradores da cidade, se tornam espectadores embora tais projetos comprometem sua vidas cotidianas”.

Essa ausência de espaços para participação da sociedade acaba gerando temores nos moradores das áreas abrangidos por esses projetos, conforme se verifica no relato de Valle:

Ao conversar com os moradores da área percebemos que existe um conflito de opiniões. Os moradores residentes no trecho do projeto localizado entre a av. 7 de setembro e rua Tarumã, demonstram uma certa aversão ao projeto por não ter clareza sobre o que vai acontecer com suas residências, demonstrando um certo temor da possibilidade de ir morar em outro local. Dizem, queixosos, que esperam muito pelas melhorias, agora porém acham que vão ter que mudar de área (VALLE, 1999, p. 107).

O medo revelado na fala dos moradores está relacionado à incerteza de como tais projetos afetarão a vida de cada um. Essa incerteza é fruto da falta de debates e discussões entre a Administração Pública e a sociedade. Quanto mais uma questão é debatida, quanto menos serão as dúvidas e as incertezas das reais intenções desses

5 Governo do Estado do Amazonas/Prefeitura Municipal de Manaus, COSAMA. Programa de Saneamento de Igarapés em Manaus. Projeto de Remanejamento. Volume I – Relatório. 1994, p. 30 *apud* VALLE: 1999, p.102

projetos para a comunidade local, assim como para a cidade como um todo.

O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM⁶ - é a versão atual dos projetos de revitalização dos igarapés de Manaus. Para justificar a criação do PROSAMIM, o Governo do Estado alega que a ocupação desordenada dos igarapés representa um dos principais problemas na área urbana de Manaus. No ponto-de-vista governamental, o uso indiscriminado e inadequado do solo urbano, aliado à falta de infra-estrutura de saneamento básico devido à dificuldade de fornecer estes serviços na mesma velocidade em que a ocupação se processava, levou ao atual cenário de degradação dos corpos d'água e as áreas do entorno, e de risco social a que estão sujeitas as populações que ali vivem (AMAZONAS, 2003. p. 7).

O programa tem a intenção de resolver permanentemente as problemáticas ambientais e sociais relacionadas aos igarapés, que historicamente foram tratadas através de ações emergenciais e mitigadoras. Inicialmente a Bacia dos Educandos é escolhida por reunir um maior contingente populacional ribeirinho em área de risco e os maiores índices de doenças de veiculação hídrica, dentre outros indicadores sócio-ambientais (Ibidem).

O programa tem como objetivos promover o saneamento, desassoreamento e utilização racional do uso do solo às margens dos igarapés, associada tanto à manutenção do desenvolvimento socialmente integrado e do crescimento econômico ambientalmente sustentável; preservar o patrimônio natural de Manaus e do Estado do Amazonas, de forma a contribuir, em longo prazo, para a melhoria contínua da qualidade de vida da população amazonense; propor e testar formas de organização para a participação comunitária; fornecer condições dignas de habitação, com infra-estrutura básica; garantir à população o acesso aos serviços sociais básicos; garantir a segurança alimentar da população afetada, a partir da manutenção dos vínculos econômicos existentes e implementação de projetos complementares de geração de emprego e renda; possibilitar o exercício da cidadania à população local por meio da participação; melhorar as condições de saúde pública e higiene da população mediante a extensão do sistema de abastecimento de água (Ibidem).

O art. 255, § 1º, IV da CF/88 diz que para que se garanta o direito fundamental

6 O PROSAMIM foi criado 2003 pelo Governo do Estado do Amazonas passa a estruturar uma política fundiária para a cidade no sentido de conter as “invasões” e o crescimento do número de novas moradias às margens dos igarapés.

ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é necessário que se adote como instrumento o Estudo de Impactos Ambientais - EIA, ao qual se dará publicidade quando da realização de obras que afetem o meio ambiente através do Relatório de Impactos Ambientais - RIMA. Portanto, o EIA/RIMA não é um mero documento criado para cumprir as formalidades legais a que estão submetidas as atividades que afetam o meio ambiente.

No caso do PROSAMIM, o seu EIA/RIMA traz o registro do ponto de vista dos moradores, concebido a partir de uma pesquisa de campo realizada pela equipe que elaborou o EIA. Segundo o relatório, “a análise que envolve as expectativas dos moradores da área do PROSAMIM não está desarticulada de outras dimensões”⁷. Tais dimensões estão ligadas à história dessa população, à sua cultura, às condições de vida, suas perspectivas de futuro e à possibilidade de trabalho.

Segundo o mesmo relatório, os moradores dos igarapés consideram o mau cheiro (20,4%), os alagamentos (17,1%) e o lixo (16,1%) como os pontos mais negativos do lugar onde moram. A violência, ao contrário da percepção dominante em Manaus, não é considerada o maior problema para os moradores dos igarapés. Apenas 7,1% dos entrevistados consideraram as drogas como o problema mais grave relacionada à questão da violência⁸. Para 85,8% dos moradores consultados afirmaram que gostam de morar na área dos igarapés, “indicando que os pontos negativos não são tão importantes em função das facilidades existentes nos bairros”⁹. Cerca 69,9% dos entrevistados apontam morar na área dos igarapés como sendo o ponto mais positivo¹⁰. Isso é compreensível uma vez que as áreas habitadas nos igarapés ficam próximas à área central da cidade, ao Distrito Industrial e à maior diversidade de serviços públicos de Manaus.

Em função disso, perguntados sobre a necessidade de transferência para outro local, 76,8% dos moradores preferem permanecer na área ou na área próxima, e somente 10% dos entrevistados preferiam receber indenização em dinheiro, e apenas 1,9% responderam que gostariam receber uma casa em área bem distante. “Esses percentuais indicam que é de fundamental importância poder permanecer nas

7 (AMAZONAS, 2003, p. 60)

8 *Ibidem*

9 *Id.*, p. 61

10 *Ibidem*

proximidades da área em que residem (prioritariamente) ou na própria área (opção secundária)”¹¹.

O relatório, conclui, com base nessas e em outras informações, que:

As famílias atingidas por estes fenômenos naturais se enquadram como população em situação de risco sócio-ambiental, por isso será submetida a um processo de reassentamento involuntário, a partir da diretriz geral de que a nova moradia estará circunscrita num raio de 1.500m. Esta dimensão está baseada na constatação de que os moradores da bacia de Educandos ocupam um território dotado de equipamentos e serviços urbanos essenciais, bem como que concentra atividades sócio-econômicas e culturais. Portanto, um lugar que concentra as oportunidades de trabalho e renda e a oferta de bens e serviços. Ou seja, as pessoas moram perto de tudo. (AMAZONAS, 2003, p. 75).

Apesar da orientação do EIA/RIMA e da disposição da população preferir continuar morando em áreas próximas, o Governo do Estado implementou reassentamento das famílias desconsiderando a vontade da população atingida e nem a orientação de que as novas habitações pudessem estar num raio de 1.500 m, que em sua maioria foram alocadas em casas de conjuntos habitacionais construídos originariamente pelo Governo do Estado para funcionários públicos, localizados na Zona Norte da cidade, portanto, muito além do limite determinado pelo EIA/RIMA.

4. OS PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO NOS IGARAPÉS E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O discurso oficial se apropria do discurso da busca pela efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado na cidade, para justificar a intervenção com objetivo de revitalizar os igarapés da cidade de Manaus. Para alcançar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o Governo fará transformações em um espaço onde existe uma população que também tem a outros direitos fundamentais, que não podem ser suplantados em função desse outro. O Governo do Estado está respeitando os direitos

11 *Id.*, p. 62

humanos da população da área afetada pelo PROSAMIM? Essa é uma questão importante a ser respondida.

O discurso da revitalização está sempre presente como argumento dos projetos de intervenção nos igarapés de Manaus. Revitalizar os igarapés, entre outras coisas, significa retirar as pessoas que moram sobre os igarapés para outros lugares, como se a presença das pessoas nesses lugares representasse uma situação de degradação ambiental, assim como o lixo que se acumula nos leitos dos igarapés.

Por outro lado, revitalizar deveria significar trazer de volta as condições anteriores à ocupação dos igarapés, para que os mesmos tivessem restituída a qualidade de suas águas, de tal forma a viabilizar os seus múltiplos usos. Mas não é esse tipo de revitalização que as ações governamentais preconizam. Revitalizar para o Governo Estadual tem o sentido de canalizar, aterrar, construir vias, substituir o cano de PVC pela canalização de concreto, sem o devido tratamento das águas.

A concepção de “revitalização” está no sentido de criar um novo conteúdo para as áreas dos igarapés. Um conteúdo que reflita a concepção da pós-modernidade em relação à natureza, ou seja, a de que a natureza deve ser transformada para ser melhor controlada, mesmo reconhecendo nela um valor. Nesse novo conteúdo não há espaço, como antes também não tinha, para a presença das populações atuais, geralmente consideradas culpadas pela poluição dos igarapés.

Dentre os programas já desenvolvidos, nem o Programa de Saneamento dos Igarapés em Manaus, e nem o projeto “Nova Veneza” foram finalizados.

Em ambos os projetos, os direitos à participação e à informação são totalmente negligenciados. A ausência de um processo que abra espaço para a participação cria as condições para que o Estado atue de forma autoritária, que normalmente caracteriza-se pelo desrespeito aos direitos fundamentais das pessoas atingidas por esses projetos.

No caso do PROSAMIM, o direito de participação da população, de extrema importância para decidir os seus próprios destinos, foi relegado ao segundo plano, apesar do discurso oficial dizer que o programa experimentaria novas formas de participação e organização da comunidade¹².

Para os moradores do igarapé da Cachoeirinha, por exemplo, o máximo de participação se resumiu a uma Carta Consulta em que são apresentadas as alternativas

12 Id. p. 7

que o PROSAMIM coloca para os moradores. A alternativa mais votada, segundo o Governo, seria executada¹³. O Decreto 24.828 de 23 de fevereiro de 2005 determinava quais eram os tipos de indenização que os moradores dos igarapés poderiam optar.

O morador era obrigado a aceitar chamado “Bônus Moradia”, no valor de R\$ 21 mil (vinte e um mil reais), ou o valor da avaliação da sua casa, feita pelos técnicos do Governo Estadual. Como o valor do “Bônus Moradia” é insuficiente para comprar imóveis nos bairros próximos à área, normalmente os moradores têm que adquirir imóveis em bairros bem distantes. Nos casos em que o valor avaliado da casa é maior do que o “Bônus Moradia”, geralmente o proprietário acaba aceitando o valor avaliado por achar que não há outro jeito. Poucos foram os que o recorreram à justiça para obter a justa indenização da sua propriedade. Desses, até agora, nenhum logrou êxito.

Com o “Bônus Moradia” o Governo do Estado deixou de fazer a avaliação dos imóveis. Assim deixou de respeitar o direito fundamental das justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, XXIV a CF/88). Na visão do Governo o valor do bônus era mais que justo, visto que a maioria das casas eram palafitas. Em que lugar do mundo uma palafita vale tanto assim? Na prática, o bônus liberava o Governo da obrigação de reassentar as pessoas nas áreas próximas, o que faria com que tivesse que construir unidades habitacionais para os moradores dos igarapés atingidos pela obras do PROSAMIM. Com o bônus, a solução para a moradia de cada um não está mais nas mãos do Estado. São os próprios moradores que são obrigados a encontrar uma nova casa para morar, afinal estão sendo muito “bem” indenizados.

Além de não observar o direito dos moradores de serem reassentados em áreas próximas às suas atuais residências, em algumas áreas houve excessos e abuso de poder, como é o caso do trecho do igarapé da Cachoeirinha entre as ruas Tefé e Codajás. Os relatos a seguir são dados pela senhora Sandra Pinheiro, que participa da Comissão de Moradores que mantinha uma luta pela drenagem do igarapé da Cachoeirinha desde 1997, mas que o Governo do Estado oficialmente não reconhece como interlocutora entre ele e a comunidade.

A senhora Sandra relata que, para pressionar a saída de alguns moradores, o Estado usou até a Secretaria de Segurança Pública, que mandou intimar cinco moradores para prestar esclarecimentos na delegacia sob a alegação de que os mesmos

13 Carta consulta do Igarapé da Cachoeirinha

estariam ameaçando os funcionários do PROSAMIM.

Antes desse fato, uma dessas pessoas também foi coagida a deixar com sua família o quarto onde morava de aluguel. No dia 29 de dezembro de 2005, uma das advogadas do PROSAMIM disse a ela que se a mesma não saísse até as 17:00 h naquele dia, mandaria o trator derrubar a casa. A senhora que estava grávida passou mal e teve que ser levada às pressas para a maternidade onde acabou dando a luz antes do previsto. A casa não foi derrubada graças ao apoio da Comissão de Moradores, aquela mesma que o Governo do Estado não reconhece como interlocutora. Graças a esse apoio a família dessa senhora conseguiu receber uma casa em um dos conjuntos habitacionais do Governo do Estado.

Esses casos revelam o ponto-de-vista do Governo do Estado de como deve ser feita a promoção dos direitos fundamentais quando da execução do PROSAMIM. O discurso governamental assegura que o programa é para melhorar a vida das pessoas que moram nos igarapés. A realidade mostra que tal discurso só serviu como justificativa para receber vultuosos investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Em nome dessa suposta promoção do direito à saúde, a meio ambiente ecologicamente equilibrado e de uma cidade sustentável, outros direitos fundamentais são relegados à segunda categoria. Direitos à dignidade, à inviolabilidade do lar, de organização, de participação, entre outros, são totalmente esquecidos pelo Governo do Estado e seus funcionários públicos. Até mesmo os direitos que são usados como justificativa para a criação do PROSAMIM são desconsiderados.

Ter direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, indispensável a uma sadia qualidade de vida significa levar em consideração os instrumentos que permitem que esse direito seja plenamente realizado. O EIA/RIMA é um desses instrumentos. As suas diretrizes e suas conclusões são fundamentais para que o direito ao meio ambiente, e, portanto, o direito à saúde e à vida, seja efetivado. O Governo do Estado, contraditoriamente, não promove, através do PROSAMIM, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Os moradores são reassentados bem além da distância estipulada pelas conclusões da equipe que elaborou o EIA/RIMA, em lugares que, ironicamente, têm problemas, como de abastecimento de água, que o Governo tanto queria acabar com a criação do PROSAMIM. As novas formas de participação, que seriam experimentadas,

de fato, não existem.

Não existe direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado sem o direito à dignidade, à participação, à informação, à liberdade de expressão, à saúde, à inviolabilidade do lar, sem levar em consideração as diretrizes do EIA/RIMA. Desta forma, o Governo do Estado não faz de fato a promoção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, muito menos está promovendo o direito a uma cidade socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange à análise dos desdobramentos vivenciados pelos sujeitos do processo de implementação do PROSAMIM, a partir de repercussão visível na imprensa local e em discussões acompanhadas diretamente num estudo de caso que começa a se delinear enquanto objeto pesquisa, e ainda, com relação aos resultados parciais, divulgados e defendidos pelo grupo governista, visto que se evidenciou uma representação de interesses do poder público no seio da comunidade envolvida enquanto alvo do programa, não se verifica a efetividade da participação comunitária enquanto um direito fundamental. Dessa forma, pode-se distinguir um clientelismo nas ações governamentais, destratando os cidadãos como iguais em dignidade e direitos e sim, colocando em mais alta conta a opinião política e a inserção no centro de poder.

As pessoas têm sofrido, ao longo das ações de remoção, diversas interferências na sua vida privada, com ameaças visíveis à integridade da sua família, sendo constatados casos de desrespeito à integridade física, psíquica e também moral. E isto vem ferir princípios da dignidade e também da segurança relativa à propriedade, à livre expressão e ao recebimento de informação.

O que esperar, portanto, do desenvolvimento deste processo? De certo, a sociedade tem demonstrado interesse no esclarecimento das questões que dizem respeito à justa e clara condução do processo. Tanto que já fora acionado o Banco fomentador das ações do referido programa e ajustes começam a ser feitos. Além disso, a própria comunidade a ser “beneficiada” pelos moldes do Programa, tem se organizado, discutido e anunciado à cidade a sua indignação e os seus anseios em atingir os resultados ideais de revitalização, ou seja, o que realmente deve trazer nova

vida à sua urbanidade.

Espera-se, portanto, que, em época de renovações governo, os direitos fundamentais, civis, políticos econômicos, sociais e culturais, preconizados por tratados e instâncias legislativas universais e, assim, inscritos e garantidos constitucionalmente, servindo de aparato legal que conforma o Estatuto da Cidade, venham a ser vistos e defendidos com mais responsabilidade pela sociedade e, como marco inicial desencadeador deste processo, seja efetivada a participação social na condução dos assuntos públicos, seja por meio de conselhos colegiados, ou por audiências.

Mas, antes de tudo, tem que estar resguardados neste processo, a inclusão social e a promoção de uma cidade saudável para esta e para as futuras gerações que venham a se inserir no espaço sócio-ambiental de Manaus, respeitando os termos da Agenda 21 que os governos brasileiros se comprometeram a cumprir.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Governo do Estado. **Relatório de Impactos Ambientais do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus**. Manaus, 2004. 140 p.

AMAZONAS. Decreto n. 24.828 de 23 de fevereiro de 2005. Regulamente o Fundo de Habitação instituído pela Lei n. 2.939, de 30 de dezembro de 2004. In: **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, n. 30.565, ano CXI, 24 de fav. de 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 de julho de 2001.

CARNEIRO FILHO, Arnaldo. Manaus: fortaleza extrativismo – cidade, um histórico de dinâmica urbana amazônica. In: Rojas, Luiza Iñiguez, & TOLEDO, Luciano Medeiros (Orgs.) **Espaço e Doença: um Olhar sobre o Amazonas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. (Seção I.6.1-I.6.5).

LOPES, Lena da Mota Rocha. Evolução urbana e características gerais de Manaus. In: Rojas, Luiza Iñiguez, & TOLEDO, Luciano Medeiros (Orgs.) **Espaço e Doença: um Olhar sobre o Amazonas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. (Seção I.7.1-I.7.4).

PEREIRA, Deusamir. **Amazônia (in) sustentável: Zona Franca de Manaus – estudo e análise**. Manaus: Editora Valer, 2005. 162p.

PHILIPPI JR., Arlindo & MALHEIROS, Tadeu Fabrício. Saúde ambiental e Desenvolvimento. In: PHILIPPI JR., Arlindo & PELICIONI, Maria Cecília Focesi (Orgs.). **Educação Ambiental e Sustentabilidade**. Barueri, SP: Manole, 2005 (Cap. 4, p. 59-83).

ROJAS, Luíza Iñiguez & PEITER, Paulo. Diferenciação territorial e desigualdade social. In: Rojas, Luiza Iñiguez, & TOLEDO, Luciano Medeiros (Orgs.) **Espaço e Doença: um Olhar sobre o Amazonas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. (Seção I.4.1-I.4.11).

SCHERER, Elenise ; MENDES FILHO, Ivanhoé. Injustiça Ambiental em Manaus. In: II Encontro da **Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade**, 2004, São Paulo. Disponível em <http://143.106.158.7/anppas/encontro2/GT/GT17/gt17_elenise.pdf>. (Acesso em novembro de 2006).

SEIXAS, Paulo Castro. Selva Tropical ou Tropicalização da Selva? Ensaio sobre a Cidade de Manaus. **Tempo e Ciência**, Manaus, n.9/10, p.19-32, 2002/2003.

ONU. **Agenda 21**. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992. Disponível em <www.mma.gov.br>. (Acesso em novembro de 2006).

VALLE, Artemísia Souza. **Os igarapés no contexto do espaço urbano de Manaus: uma visão ambiental**. Manaus: UFAM, 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia), Centro de Ciências do Ambiente, Universidade Federal do Amazonas, 1999.

VALVERDE, Orlando. Uma história da vida do Amazonas. In: Rojas, Luiza Iñiguez, & TOLEDO, Luciano Medeiros (Orgs.) **Espaço e Doença: um Olhar sobre o Amazonas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. (Seção I.1.1-I.1.10).